



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

PROCESSO Nº 60092.000404/2019-61

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 09/CENSIPAM/2020

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

UG RECEBEDORA

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

UGR: 110511/0001

CNPJ: 07.129.796/0001-26

Endereço: SPO Área 05, Quadra 03, Bloco K - Asa Sul - CEP: 70610-200, Brasília/DF

Tel: (61) 3214 0204 - E-mail: gabinete@sipam.gov.br / colic.ccg@sipam.gov.br

Representante: **EDUARDO SHIGERU MITANI**

CARGO: Diretor de Administração e Finanças - Substituto

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 5.071/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, publicado no diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019.

CI/EMISSOR: 308823/MB

CPF: 551.684.007-44

UG DESCENTRALIZADORA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ- SPRF/PA

UGR: 200111/0001

CNPJ: 00.394.494/0106-03

ENDEREÇO: Av. Julio César 7060 (Prédio do CENSIPAM), Bairro Val de Cans, Belém Pará

CEP: 66.617-420

Tel: (91) 3366-2390

Representante: **FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS**

CARGO: Superintendente

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº 617/2019, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019.

CI/EMISSOR: 1814746/PA

CPF: 398.884.872/72

II - OBJETO DA DESPESA

2.1. Descentralização de recursos orçamentários e financeiros da SPRF/PA ao Censipam, a fim de custear o rateio de despesas comuns com manutenção do Centro Regional de Belém, situado na Av. Julio César 7060 (Prédio do Censipam - com área total de 4.961,85 m²), Bairro Val de Cans, Belém Pará, na proporcionalidade de 28,31 %, correspondente a 1.405,05 m² da área física ocupada pela SPRF/PA

2.2. A participação da SPRF/PA limita-se à transferência de recursos orçamentários e financeiros correspondentes a 28,31% (vinte e oito vírgula trinta e um por cento) do valor total das despesas relativas aos contratos administrativos comuns, ficando as demais atribuições a cargo do Censipam.

III - FINALIDADE

3.1. A missão institucional do Censipam é a promoção da proteção da Amazônia Legal por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento.

3.2. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) é uma instituição de caráter policial, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja principal função é garantir a segurança nas rodovias federais. Em razão do transporte rodoviário ser a principal via de passagem de mercadorias, riquezas e pessoas no Brasil, a PRF especializou-se em inúmeras atividades de repressão ao crime, muitas das vezes, de acordo com a peculiaridade da região. Nas regiões de fronteira é dada ênfase ao combate ao contrabando, descaminho e tráfico de armas e drogas. Na Região Norte, a PRF destaca-se pela repressão aos crimes ambientais, como extração e transporte de recursos naturais proibidos por lei. Logo, a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Pará - SPRF/PA, responsável pela fiscalização das rodovias federais no Pará, dentre elas a BR-230 (Transamazônica), constituiu-se em um importante componente do Sistema de Proteção da Amazônia, em virtude de sua atividade diária de enfrentamento aos ilícitos ambientais que escoam seus resultados pelas rodovias federais do Pará. Assim, considerando as restrições de caráter orçamentário e financeiro na Administração Pública o Censipam disponibilizou uma área de 1.405,05 m² a Polícia Rodoviária Federal, em virtude da missão destinada do Órgão Federal citado ter um profundo relacionamento com a Proteção da Amazônia Legal.

3.3. A atuação da Polícia Rodoviária Federal - PRF integra-se à missão do Censipam, compartilhando conhecimentos atualizados para a articulação, planejamento e coordenação no âmbito do Governo Federal na Amazônia Legal brasileira.

3.4. Existe, portanto, parceria no intercâmbio de informações técnicas, além da realização de operações conjuntas. Diante o exposto, em razão do compartilhamento de espaço físico, faz-se necessário o rateio de despesas em comum.

IV - VIGÊNCIA

4.1. O Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

V- DO RATEIO DAS DESPESAS

5.1. Fica garantida a participação da SPRF/PA, aplicando-se percentual estabelecido mediante espaço ocupado, a fim de custear as despesas comuns das seguintes prestações de serviço:

- I - Contrato de Manutenção preventiva e corretiva dos Sistemas de Energia Elétrica, de Climatização e de Automação;
- II - Contrato de Segurança Patrimonial;
- III - Contrato de Serviço de Limpeza da Área Verde;
- IV - Contrato de Recepcionistas;
- V - Contrato de Energia Elétrica;
- VI - Contrato de Copeiragem e Garçom;
- VII - Contrato de Limpeza e Conservação; e
- VIII - Contrato de Abastecimento de Água Potável

5.2. A transferência de créditos orçamentários e recursos financeiros deverá ser realizada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Pará-SPRF/PA (UGR: 200111/0001), à conta da dotação alocada em seu respectivo orçamento, obedecendo aos grupos de natureza de despesa (GND) dos contratos de manutenção relacionados no CRONOGRAMA DE REEMBOLSO e o período previsto no CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA EXECUÇÃO deste Plano de Trabalho.

VI - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**6.1. CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM:**

- 6.1.1. Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as instituições;
- 6.1.2. Fica a cargo do Censipam a formalização das contratações dos serviços objeto de rateio, bem como a manutenção destes contratos;
- 6.1.3. Supervisionar a execução dos serviços e apresentar ao SPRF/PA as informações necessárias ao rateio;
- 6.1.4. Providenciar, trimestralmente, o cálculo do percentual referente às faturas dos contratos passíveis de rateio, já incluídos os impostos.
- 6.1.5. Providenciar o laudo de vistoria das áreas ocupadas pela SPRF/PA;
- 6.1.6. Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso das dependências compartilhadas;
- 6.1.7. Registrar o Termo de Execução Descentralizada no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI;
- 6.1.8. Receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusiva e integralmente no cumprimento do objeto; e
- 6.1.9. Encaminhar à SPRF/PA as cópias dos contratos e termos aditivos das alterações ocorridas nos contratos vigentes;
- 6.1.10. Elaborar e apresentar o plano de trabalho; e
- 6.1.11. aprovar as alterações no TED;

6.2. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ- SPRF/PA

- 6.2.1. Indicar, formalmente, seu representante nos entendimentos formais entre as instituições;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pela guarda e controle de acesso às dependências ora compartilhadas;
- 6.2.3. Realizar as reformas/reparos necessários à manutenção predial, correspondente à área ocupada, como também, adequar as instalações às suas necessidades, cumprindo os padrões já existentes da estrutura predial, assim como as normas da ABNT, apenas com autorização prévia do Censipam;
- 6.2.4. Arcar com as despesas relativas aos serviços de instalação de todos os equipamentos, utensílios e remanejamento de bens móveis a serem instalados na área ocupada, ficando responsável pelo Processo Licitatório;
- 6.2.5. Utilizar os espaços, tanto o de utilização exclusiva, quanto os compartilhados, em conformidade com as norma e procedimentos internos do Censipam;
- 6.2.6. Responder pelos danos causados pelos seus agentes às áreas físicas compartilhadas, apurando as responsabilidades para efeito de indenização ao erário;
- 6.2.7. Devolver a área ocupada em perfeito estado de uso e conservação, após realizadas todas as reformas/reparos, pintura e demais serviços identificados no momento da vistoria de devolução da área; e
- 6.2.8. Providenciar a descentralização dos créditos orçamentários e recursos financeiros, via Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, visando ao ressarcimento trimestral das despesas, conforme acordado.
- 6.2.9. Analisar, aprovar e acompanhar a execução do plano de trabalho;
- 6.2.10. Aprovar as alterações e prorrogação de vigência do TED.
- 6.2.11. Solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessários;
- 6.2.12. Analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada; e
- 6.2.13. instaurar tomada de contas especial, quando cabível.

VII - CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

DADOS DO CONTRATO					RATEIO MENSAL	
Nº	Objeto	ND	Valor Global	Valor mensal Estimado	%	Valor Estimado Reembolso
16/2017	Contrato de Energia Elétrica (CELPA)	33.90.39	1.100.000,00	67.215,77		19.203,55

08/2017	Contrato de Limpeza e Conservação (AMAZÔNIA CLEAN)	33.90.39	507.318,96	42.276,58	28,31	12.078,42
01/2019	Contrato Segurança Patrimonial (OS SEGURANÇA)	33.90.39	754.031,04	62.835,92		17.952,22
18/2015	Contrato de Copeiragem e Garçom (SERVICELINE)	33.90.39	93.626,64	7.802,22		2.229,09
23/2012	Contrato de Abastecimento de Água Potável (COSAMPA)	33.90.39	3.029,40	252,45		72,12
26/2019	Contrato de Manutenção preventiva e corretiva dos Sistema de Energia Elétrica, de Climatização e de Automação (ARAÚJO ABREU)	33.90.37	1.101.305,04	91.775,42		25.981,62
	Contrato de Manutenção de Áreas Verdes (*)	33.90.39				
	Contrato de Recepcionistas (Erica Eirelle)	33.90.37	78.120,00	6.510,00		1.859,91
TOTAL DO RATEIO – MENSAL (Vr. Estimado)						78.891,01
TOTAL DO RATEIO – TRIMESTRAL (Vr. Estimado)						236.673,03
TOTAL DO RATEIO – ANUAL (Vr. Estimado)						946.692,15

NOTA: Caso ocorram alterações de valores no decorrer da vigência do Plano de Trabalho, o custo dessa despesa será rateado na proporcionalidade constante do Objeto.

(*) O contrato de Manutenção de Área Verde encontra-se em fase de licitação.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ - SPRF/PA – UG: 200111, Gestão 00001, descentralizará créditos orçamentários e recursos financeiros, via SIAFI, ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - UG 110511, Gestão 00001, à conta da Dotação alocada em seu respectivo orçamento.

8.2. A Nota de Crédito relativa ao reembolso deverá, obrigatoriamente, observar as naturezas de despesa correspondente a cada contrato, conforme quadro abaixo:

Composição da Descentralização de Créditos e Recursos Financeiros				
SERVIÇO	ND	Valor mensal Estimado do Reembolso	Valor trimestral estimado (por ND)	Valor Anual estimado (por ND)
Energia Elétrica	33.90.39	19.028,78	153.199,23	612.796,92
Limpeza e Conservação		11.968,50		
Segurança Patrimonial		17.788,85		
Copeiragem e Garçom		2.208,81		
Abastecimento de Água Potável		71,47		
Manutenção de Áreas Verdes		0,00		
Contrato de Manutenção preventiva e corretiva	33.90.37	25.981,62	83.473,80	333.895,20
Recepcionistas		1.842,98		
TOTAIS		78.891,01	236.673,03	946.692,12

IX - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO DA EXECUÇÃO

9.1. O Censipam deverá apurar e remeter a SPRF/PA, até o dia 15 do mês subsequente ao trimestre; o demonstrativo com as despesas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, para fins de descentralização de crédito orçamentário e financeiro.

9.2. Até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre, a SPRF/PA repassará os recursos correspondentes aos elementos de despesas pré-estabelecidos, conforme GND prevista no Cronograma de Reembolso.

9.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer conforme previsão no quadro abaixo:

AÇÃO	RESP.	PERIODICIDADE: TRIMESTRAL					
		ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Solicitação de reembolso acompanhado de quadro demonstrativo das despesas e cópias das notas fiscais do trimestre.	Censipam	Dezembro	Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro

Descentralização de crédito (Orçamentário e Financeiro)	SPRF-PA	Dezembro	Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro	Janeiro Abril Agosto Outubro
---	---------	----------	----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

NOTA: O rateio das despesas firmados através do referido Termo de Execução Descentralizada deve ser considerado a contar da efetiva alocação de pessoal da SPRF/PA no Centro Regional de Belém, data início da utilização dos serviços objeto do rateio.

X – DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1 Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as responsabilidades e compromissos assumidos, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pelas responsabilidades e compromissos e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as responsabilidades e compromissos assumidos perante terceiros.

XI - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à Unidade Descentralizadora providenciar a publicação deste instrumento, no sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contados da data da assinatura.

11.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo que se refere o item 11.1.

XII - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

12.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Execução Descentralizada que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.

Pelo CENSIPAM:	Pela SPRF-PA:
<i>assinado eletronicamente</i> EDUARDO SHIGERU MITANI Diretor de Administração e Finanças - Substituto	<i>assinado eletronicamente</i> FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS Superintendente Regional

TESTEMUNHAS:

<i>assinado eletronicamente</i> GEORGIA MARIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA CPF: 373.387.571-00	<i>assinado eletronicamente</i> ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 484.076.401-82
---	--



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a), substituto(a)**, em 17/11/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 18/11/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 18/11/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2928714** e o código CRC **F7CB6DFA**.